

## Eleição do Sindicato acontece em 12 e 13 de agosto

Assembleia para eleger comissão eleitoral será no dia 11 de julho, às 13 horas, *on-line*, com credenciamento das 9h às 11h30; processo eleitoral será o primeiro integralmente telepresencial e digital entre os sindicatos de trabalhadores do Judiciário Federal no país.



**Confira o edital e o regimento do pleito (Pág. 4)**



**Atenção ao calendário eleitoral (Pág. 3)**



**Atualize seu cadastro de sindicalização (Pág. 2)**



## Confira as principais mudanças no processo

Pleito terá garantida identificação pessoal e voto digital secreto.

Esta eleição do Sintrajud será um marco. No ano em que completa seu jubileu de prata, o Sindicato vai realizar pela primeira vez um processo eleitoral completamente telepresencial e digital. A participação está assegurada a todas as servidoras sindicalizadas e servidores sindicalizados até o dia 12 de junho, para votar e para se candidatar, conforme estabelece a alínea 'a' do artigo 43 do estatuto do Sindicato - desde que estejam quites com a tesouraria da entidade, em pleno gozo dos direitos associativos e não tenham sofrido nenhuma punição prevista no estatuto até um ano

antes do pleito.

A inscrição de chapas acontece entre os dias 24 de junho a 8 de julho, em formulários próprios para as chapas e as/os candidatas/os, que serão publicados na página da entidade na internet ([www.sintrajud.org.br](http://www.sintrajud.org.br)).

A assembleia que elegerá a comissão eleitoral acontecerá no dia 11 de julho, às 13h, com credenciamento para participação das 9h às 11h30 pela plataforma. Para credenciamento será necessário apresentar CPF e documento oficial com foto (RG, carteira de motorista ou identidade funcional). A pessoa receberá uma

senha para votar.

A coleta de votos acontecerá pela mesma plataforma, nos dias 12 e 13 de agosto, das 9h às 19h, com acompanhamento das chapas que venham a ser inscritas.

Sindicalizados que tiverem dificuldade de acesso à plataforma poderão, em caráter excepcional, dirigir-se à sede ou à subsede do Sindicato nos dias e horários da votação, e terão à disposição um computador para coletar sua identificação e voto, dentro das regras de segurança sanitária (com acesso controlado, controle de limpeza e uso do equipamento de votação).

## Mandato é prorrogado até agosto

Confira a manifestação da diretoria do Sindicato sobre o processo eleitoral

*Estamos sob a mais grave crise de nossa história recente, e o Brasil é um dos países mais afetados. O quadro evoluiu para recordes sucessivos de mortes, e os números oficiais, sem considerar a subnotificação, apontam para uma curva ainda ascendente.*

*O governo federal e o Congresso Nacional aproveitam-se da pandemia para tentar subtrair os nossos direitos. O funcionalismo é atacado diariamente, sem tréguas. E as medidas que adotaram até aqui são absolutamente insuficientes - ou mesmo irresponsáveis - para a garantia da saúde e da subsistência do conjunto da população.*

*Como amplamente divulgado em 17 de*

*abril, dada a absoluta excepcionalidade desse quadro, a diretoria do Sintrajud teve de adiar a convocação do pleito para renovação da diretoria executiva e do conselho fiscal, previsto para o mês de maio.*

*Ao comunicar o adiamento, atenta à sua responsabilidade e a todas as normas em vigor, a diretoria comprometeu-se a convocar as eleições, de modo a preservar a saúde e a vida de todos os envolvidos, bem como assegurar a plena democracia e ampla participação de todos os segmentos da categoria em todo o estado, ativos e aposentados, no processo que definirá a próxima direção do Sindicato.*

*Com a preocupação de preservar a continuidade da atuação do Sintrajud em defesa dos direitos e interesses da categoria, e de garantir um processo eleitoral efetivamente democrático e*

*participativo, tendo em conta diversos precedentes em todo o país, a direção buscou o reconhecimento judicial da necessária prorrogação do mandato da atual diretoria, que se encerraria no dia 23 de junho.*

*Em decisão conferida em 10 de junho, a juíza Luciana Bezerra de Oliveira, da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, reconheceu a necessidade de prorrogar o mandato até 23 de agosto, com a realização da eleição durante esse prazo (ao que tudo indica, insuficiente para a superação da calamidade), autorizado o uso de meios eletrônicos.*

*Considerando a evolução da epidemia, e que a eleição envolve uma série de etapas, e não apenas coleta de votos, a diretoria do Sindicato está adotando toda as providências para realizar o pleito de forma a assegurar o envolvimento e a participação ampla e inclusiva de toda a base da categoria. Defendemos que nenhum segmento seja prejudicado em seu direito, em respeito ao estatuto da entidade, à legislação vigente e ao princípio democrático, com a divulgação de todas as fases do processo. Sem prejuízo, o Sintrajud continuará atuando em defesa das condições de trabalho e dos direitos da categoria, contra os ataques do governo federal e do Congresso Nacional e em resposta a qualquer iniciativa dos tribunais que possa colocar em risco a saúde dos trabalhadores e de seus familiares.*

## JORNAL DO SINTRAJUD

Órgão Oficial do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de SP

Sede: Rua Antônio de Godói, 88 - 16º and - São Paulo/SP  
01034-902 - Tel.: (11) 3222-5833 - Fax: 3225-0608  
E-mail: [sintrajud@sintrajud.org.br](mailto:sintrajud@sintrajud.org.br)

Subsede Baixada Santista: Rua Adolfo Assis, 86  
Vila Belmiro - Santos/SP - 11075-360 - Tel.: (13) 3271-9114  
E-mail: [sintrajudsantos@sintrajud.org.br](mailto:sintrajudsantos@sintrajud.org.br)

**Diretoria:** Tarcisio Ferreira, Lynira Rodrigues Sardinha, Lucas José Dantas Freitas, Fabiano dos Santos, Luciana Martins Carneiro, Ester Nogueira de Faria, Maria Ires Graciano Lacerda, Claudia Villapiano Teodoro de Souza, Claudia Renata de Moraes Araújo, Maurício Rezzani, Marcus da Silva Vergne, Antonio Carlos Lauriano da Silva, Henrique Sales Costa, Ana Luiza de Figueiredo Gomes, Inês Leal de Castro, Gilberto Terra, Eliseu da Silva Trindade, Tauff Ganem de Abreu, José Dalmo Vieira Duarte, Fausta Camilo Fernandes.

**Editora:** Luciana Araujo

**Jornalistas:** Hélio Batista Barboza, Hércio Duarte Filho e Shuellen Peixoto

**Artes:** Janaína Oliveira

**Diagramação:** Roberto Lima

**Tiragem:** 12.000 exemplares



Acompanhe o SINTRAJUD nas redes sociais: @sintrajud

Diretoria executiva

# Gestão 2020-2023 terá muitos desafios

Derrotar os ataques do governo Bolsonaro e do Congresso Nacional vai exigir um Sindicato cada vez mais forte.



Ato da greve de 2015, na Av. Paulista.

Não será fácil a condução do Sindicato no próximo período. Em meio a uma pandemia, vivemos a redução salarial imposta pela 'reforma' previdenciária do governo Bolsonaro, que servidores de todo o país buscam reverter no Supremo Tribunal Federal. Além disso, o Planalto e o Congresso Nacional tentam cortar ainda mais os vencimentos do funcionalismo, depois do congelamento até 2022 aprovado com a Lei Complementar 173/2020.

O condomínio do poder, que tem contato com a anuência da cúpula do Judiciário, vai tentar uma 'reforma' administrativa que ataca o RJU (Regime Jurídico Único) para extinguir a estabilidade no serviço público, acabar com carreiras inteiras e retirar direitos.

Também será uma tarefa importante a

atuação para que a Fenajufe priorize a cobrança de retomada do funcionamento da Comissão Interdisciplinar sobre política de carreira e salários no STF e a busca pelo reajuste dos benefícios sociais (auxílios alimentação, saúde, creche, transporte e indenização de transporte para oficiais de justiça).

Estarão na pauta ainda as condições de trabalho, o combate ao assédio moral e sexual nos ambientes de trabalho, a autogestão em saúde para enfrentar o mercado cartelizado de operadoras privadas que impõem valores indecentes para a assistência

médica, e o debate sobre modelos de reestruturação administrativa que geram mais pressão sobre os servidores para adequação às metas asfixiantes reforçadas pela emenda constitucional 95 (teto de gastos). Além da luta em defesa do SUS, contra o machismo, o racismo e a LGBTfobia.

Para responder aos ataques, manter direitos e arrancar conquistas, será fundamental um Sindicato forte. Daí a importância da mais ampla participação no processo eleitoral do Sintrajud. Convidamos cada servidor e servidora a ser parte ativa na definição dos rumos do seu Sindicato.

**Atendimento**  
**CORONA VIRUS (COVID-19)**  
O atendimento presencial, atividades socioculturais e reuniões dos núcleos do Sintrajud estão suspensos, como medida preventiva à disseminação do Covid-19. Demandas da categoria serão atendidas pelo WhatsApp, por e-mail ou pelo telefone (11) 98933-6276, das 10h às 18h.

**Curta e siga nossas páginas.**  
Inscreva-se no canal do YouTube, no Facebook, no Instagram e no Twitter, acesse nosso site diariamente e fique por dentro de tudo que o Sindicato está fazendo.  
Mande um 'oi' para (11) 99128-5217 e receba as notícias em seu WhatsApp.  
@sintrajud www.sintrajud.org.br

## Atualize seu cadastro



A atualização dos dados cadastrais é uma preocupação constante do Sindicato, e nisso a participação das filiadas e filiados tem importância fundamental.

Assim fazemos chegar à residência dos sócios materiais impressos da entidade, carteirinhas de sindicalização e informações jurídicas. Tendo em vista o processo eleitoral 100% digital, a diretoria do Sintrajud reforça a importância de quem ainda não atualizou seus dados nesse ano de 2020 fazê-lo o mais brevemente possível, para receber todas as informações.

A manutenção de seus dados atualizados também assegura que você tenha acesso a todos os convênios mantidos pelo Sintrajud que oferecem descontos e vantagens para quem é sindicalizada ou sindicalizado.

**CONFIRA O CALENDÁRIO ELEITORAL**

- \* 12/06**  
PRAZO DE SINDICALIZAÇÃO PARA VOTAR E SER VOTADO
- 18/06**  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL EM TODAS AS MÍDIAS DO SINDICATO
- 24/06 - 08/07**  
INSCRIÇÃO DE CHAPAS
- 11/07**  
ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
- 12/08 E 13/08**  
ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

\* Por força do estatuto.



# ELEIÇÕES SINTRAJUD 2020

## 100% DIGITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINTRAJUD/SP

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pela COVID-19, em decorrência do novo coronavírus, bem como os demais atos normativos de âmbitos municipais, estadual, federal e aqueles advindos do Poder Judiciário da União; considerando que, no dia 17 de abril de 2020, o Sindicato publicou no Jornal Folha de São Paulo e em suas mídias digitais o "Edital de Comunicação de Adiamento da Convocação do Processo Eleitoral para Renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINTRAJUD/SP", que adiou as eleições por conta da situação então narrada; considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1000559-83.2020.5.02.0057 (57ª Vara do Trabalho de São Paulo); os Coordenadores Gerais do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD/SP, no exercício da competência que lhes confere o Artigo 13, letra "k" do Estatuto da Entidade, neste ato, fazem saber que nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), das 09h às 19h, serão realizadas eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deste Sindicato. As eleições ocorrerão por votação eletrônica, autorizada pela referida decisão judicial e amparada pela Lei nº 14.010/2020, para os(as) servidores(as) associados(as) do sindicato das Justiças Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar, e serão realizadas em plataforma digital providenciada pelo sindicato, na modalidade telepresencial e digital, cujos links de acesso, para cada etapa do processo, estarão disponíveis da página do sindicato na internet ([www.sintrajud.org.br](http://www.sintrajud.org.br)), observados os respectivos prazos estatutários. A secretaria do SINTRAJUD terá funcionamento, remotamente, nos dias úteis, pelo período que compreende todo o processo eleitoral, no horário das 11h00 às 19h00. Na sede e subsele da entidade serão disponibilizadas estruturas para votação, excepcionalmente, para aqueles que não dispuserem de meios para tal ato, nos dias e horários acima fixados. A Comissão Eleitoral disponibilizará as informações e orientações acerca dos procedimentos para a votação eletrônica, na modalidade telepresencial e digital, indicando os dias e horários de votação, com ampla divulgação.

Por força do art. 43, letras "a" até "d", dos Estatutos do SINTRAJUD, poderão votar e ser votados(as) todos(as) aqueles(as) que tenham se sindicalizado até o dia 12/06/2020, e que estejam em pleno gozo dos direitos sociais, quites com a tesouraria do sindicato e que não tenham sofrido qualquer punição prevista no estatuto deste sindicato, no período anterior a um ano do pleito.

As inscrições da(s) chapa(s) concorrente(s) para renovação da Diretoria Executiva, e dos(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal, que serão eleitos(as) nominalmente na forma do art. 23 do Estatuto da Entidade, dar-se-ão a partir das 11h00 do dia 24/06/2020 até as 19h00 do dia 08/07/2020, por meio de plataforma digital, que estará disponível na página da entidade na internet ([www.sintrajud.org.br](http://www.sintrajud.org.br)) para recebê-las no período indicado, em formulário próprio. A ficha de inscrição de chapa, acompanhada das fichas de inscrição de todos(as) os(as) candidatos(as), na forma dos artigos 42 e 43 do estatuto, e a ficha de inscrição dos(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal, na forma dos artigos 22 e 23, estarão disponíveis na mencionada plataforma digital, com as orientações para acesso e preenchimento, em observância às previsões contidas no Estatuto da Entidade e no Regulamento do Processo Eleitoral da Diretoria Executiva, que é parte integrante do Estatuto por força do que dispõe o artigo 46, letra "e". Este edital será afixado na sede do SINTRAJUD/SP, em jornal de grande circulação estadual, nas mídias digitais do SINTRAJUD (página oficial na internet e redes sociais Facebook, Twitter, Instagram) e enviado por meio de correspondência aos(as) associados(as) aptos(as) a votar. O SINTRAJUD, em razão da pandemia do COVID-19 e suspensão das atividades presenciais, além dos meios acima noticiados, solicitará às administrações dos Tribunais a afixação deste edital nos quadros de avisos e locais visíveis, bem como em suas mídias digitais internas.

A Comissão Eleitoral coletará os votos dos(as) associados(as) em dia e hora predeterminados, por meio de plataforma digital,

na modalidade telepresencial e digital, podendo, ainda, designar atos de coleta dos votos na forma do Regulamento do Processo Eleitoral da Diretoria Executiva, que faz parte integrante do Estatuto e também é parte integrante deste edital, conforme art. 46, letra "e" do Estatuto da Entidade.

O sindicato disponibilizará estrutura para a votação telepresencial e digital, na sua sede e subsele, para os(as) filiados(as) ativos(as), aposentados(as) e pensionistas que não tenham acesso aos meios necessários, no horário e datas aqui definidas, observadas as normas sanitárias em vigor e assegurado o direito de fiscalização e acompanhamento pelas chapas participantes do pleito.

Fica também convocada, por este Edital, a ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, a realizar-se, por meio de plataforma digital, na modalidade telepresencial e digital, no dia 11/07/2020 (art. 47 do Estatuto) às 13h (treze horas), em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos(as) associados(as) quites com a tesouraria e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, cuja pauta será a eleição de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, na forma do Estatuto. A assembleia indicará, dentre os(as) eleitos(as), o(a) Presidente da Comissão Eleitoral, não podendo a presidência recair na pessoa de qualquer representante de chapa inscrita. A Comissão Eleitoral será composta, também, por 1 um(a) representante de cada chapa inscrita (art. 49 do Estatuto), que será(ão) indicado(s) pela(s) chapa(s). Será garantida sempre a composição ímpar da Comissão Eleitoral. Para participar da assembleia o(a) associado(a) quite com a tesouraria deverá realizar seu prévio credenciamento, indicando sua participação na qualidade de associado(a), bem como se pretende candidatar-se a membro da Comissão Eleitoral. O credenciamento será realizado na plataforma digital, na modalidade telepresencial e digital, no horário das 09h00 às 11h30, com a apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH, Identidade Funcional), constando o número do CPF ou apresentando-o também no ato. No início da assembleia (13h00), o(a) associado(a) apresentar-se-á na plataforma digital, onde serão abertos os trabalhos e apresentados(as) os(as) candidatos(as) que se inscreveram para compor a Comissão Eleitoral. Uma vez iniciado, o "Regime de Votação" por meio do sistema terá duração de até 60 (sessenta minutos), sendo realizada com senha que será entregue a(o) associado(a) credenciado(a). Em seguida, após apuração, serão anunciados(as) os(as) membros eleitos(as) para a Comissão Eleitoral, oportunidade em que ocorrerá a indicação/votação, dentre os(as) eleitos(as), para o posto de Presidente da Comissão Eleitoral, em igual procedimento. Ato contínuo, será apurado o resultado, lavrada a ata da assembleia, e empossada a Comissão Eleitoral, com a indicação de(a) seu(ua) Presidente e um(a) representante de cada chapa inscrita. Registra-se que o processo eleitoral será realizado com observância do Estatuto da Entidade, do Regulamento do Processo Eleitoral da Diretoria Executiva, que é parte integrante do Estatuto, da Lei nº 14.010 de 10 de junho de 2020, bem como dos termos da decisão judicial proferida nos autos do proc. nº 1000559-83.2020.5.02.0057, que tramita na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, com todas as adequações procedimentais necessárias para a votação eletrônica, que será realizada na plataforma digital e modalidade telepresencial e digital, sendo que os atos de identificação, credenciamento e assembleia serão gravados em vídeo, para fins de segurança, resguardado o voto direto e secreto. O processo será pautado, ainda, nos princípios da democracia, da transparência e da segurança jurídica.

São Paulo, 18 de junho de 2020.

TARCISIO FERREIRA / LYNIRA RODRIGUES SARDINHA  
LUCAS JOSÉ DANTAS FREITAS  
Coordenadores Gerais - SINTRAJUD/SP

### REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTRAJUD/SP.

(Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/04/1999)

#### Seção 1 — Do processo de eleição

Art. 1º - O processo de eleição da diretoria executiva do SINTRAJUD são os descritos nos artigos 41 a 51 do estatuto e aos procedimentos relativos à coleta e apuração de votos são os a seguir descritos.

Seção II - Do procedimento para Coleta e Apuração dos Votos

Art. 2º - A Comissão eleitoral coletará os votos dos associados em dia e hora pré-determinada.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral poderá designar representante para a coleta de votos nos locais de trabalho.

Art. 3º - As chapas que concorrem à Diretoria Executiva, com a respectiva nominata, constarão da cédula de votação, na qual estarão relacionados os nomes de todos os candidatos inscritos e respectivos locais de trabalho.

Art. 4º - A votação dar-se-á no lapso de até 5 (cinco) dias úteis, durante o período de expediente, com a fixação de horários a ser divulgada antecipadamente, a critério da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Em caso de não haver expediente, a eleição realizar-se-á a partir do 1º dia útil subsequente.

Art. 5º - Os aposentados filiados votarão na sede do Sindicato ou através de "voto em separado" em qualquer local de votação.

Art. 6º - No caso de o nome do associado não constar na lista de eleitores, a cédula será colocada em envelope numerado e constará no livro de atas para posterior averiguação do cumprimento do art. 43 do Estatuto do SINTRAJUD.

Art. 7º - Findo o prazo de votação será lacrada a urna e lavrada a ata circunstanciada de todos os acontecimentos ocorridos durante a votação, assinada pelo Presidente da mesa e pelos mesários indicados pelas chapas inscritas.

Art. 8º - Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal e 1 (um) mesário por urna em cada uma das mesas apuradoras.

Art. 9º - A apuração das eleições dar-se-á no último dia do pleito, imediatamente após o encerramento da votação e na sede do Sindicato.

Art. 10 - A proclamação das eleições dar-se-á imediatamente após o encerramento da apuração, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

Art. 11 - Em caso de empate para definir a chapa vencedora, proceder-se-á novo escrutínio, no qual participarão somente as chapas que empataram.

Art. 12 - A divulgação dos resultados da eleição dar-se-á no primeiro dia útil após a proclamação dos eleitos.  
Parágrafo Único: No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação dos resultados, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Para efeitos da apuração final, a Comissão Eleitoral tomará conhecimento dos recursos interpostos, sendo que os julgamentos serão realizados dentro de 5 (cinco) dias, cabendo pedido de reconsideração dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão.

Art. 14 - A violação das disposições eleitorais consignadas no presente Estatuto tornara nula a seção onde ela ocorrer.  
Parágrafo Único: Proceder-se-á a nova eleição na seção eleitoral onde for anulada, quando o número de votos possa alterar o resultado final do pleito.